

Id:089B948C11739D7E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710, Centro, CEP 64420-000
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 E-mail: prefeitura.pi.palmeiras@gmail.com
 Palmeiras - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº03/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DECORRENTES DO PRECATÓRIO REFERENTES AOS VALORES DO FUNDEF, PARA DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS E DOS CRITÉRIOS PARA RATEIO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA PREVISTA NESTA LEI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, e no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Considerando que o relatório exarado pela Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas DFPP (Divisão de Fiscalização de Educação – DFPP1) identificou algumas pendências no pedido de liberação dos recursos oriundos dos juros do precatório do FUNDEF protocolado pela Prefeitura Municipal de Palmeiras/PI – **Processo nº TC/009796/2024**.

Considerando que o pagamento do percentual de 60% (sessenta por cento) para os profissionais do magistério deve ser compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.325/2022, devendo tal pagamento ser proporcional aos meses de efetivo exercício durante o período de repasse a menor, conforme determinado em decisão judicial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o rateio dos recursos recebidos a título do **Precatório do FUNDEF nº 01468686120224019198**, que será pago de forma parcelada, à medida que as parcelas forem liberadas pela Justiça Federal, a qual faz jus o Município de Palmeiras/PI, oriundos da condenação definitiva da União em pagar diferenças na complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, obtidos por meio da **Ação Judicial nº 0006400-20.2005.4.01.4000 (2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Teresina/PI – TRF 1ª Região)**, o qual processar-se-á, na forma desta Lei e de seus regulamentos.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e na Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEF, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º - Para fins de implementação do rateio previsto no art. 1º desta Lei deverão ser destinados o percentual de **60% (sessenta por cento)** do valor total do Precatório aos profissionais do magistério integrantes do antigo FUNDEF, da rede Municipal de Ensino de Palmeiras/PI, devendo tal pagamento ser proporcional aos meses de efetivo exercício durante o período de repasse a menor, conforme determinado em decisão judicial, devidamente explicitado no anexo 01 desta Lei: **Relação de Professores(as), desenvolvido**

pela Secretaria Municipal de Educação – SEME em conjunto com o Sindicato dos Servidores Municipais - SINSEP, de Palmeiras/PI.

Art. 4º - A fixação dos percentuais e critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I – Identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados das Secretarias de Educação e/ou Administração e Finanças deste Município, em conjunto com o Sindicato dos Servidores Municipais;

II – Cálculo do valor hora-aula de referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III – Obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 2000 a 2004, período de repasse a menor, conforme determinado em decisão judicial.

Art. 5º - Para fins de implementação do rateio previsto no art. 1º desta Lei serão aplicados o percentual de **40% (quarenta por cento)** do valor total do Precatório na manutenção e no desenvolvimento da educação municipal, cabendo a este ente federativo destinar os recursos conforme as suas necessidades, descritas no anexo 02 desta Lei: **Plano de Ação de Execução das despesas desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, de Palmeiras/PI.**

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas.

Parágrafo Único - Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º - Em observância à Lei complementar nº 101/2000, fica autorizada a criação ou remanejamento por meio de Decreto de dotação orçamentária específica para o cumprimento desta Lei.

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo, sempre que houver necessidade, expedirá normas complementares que regulamentem esta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, em 21 de Março de 2025.


 JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada e publicada aos dias vinte e um (21) dos mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


 MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
 secretário de Governo

Relação de professores beneficiados

ORDEM	NOME	HORAS	ADMISSÃO	VALOR
01	Ana Alice Pereira dos Santos	40	01/03/2000	1.105,52
02	Antônia Alves de Sousa Borges	40	01/03/1986	1.143,60
03	Antônia Barros de Sousa	40	17/08/1998	1.143,60
04	Antônia Ferreira Sousa Bernardo	40	15/03/2001	866,76
05	Antônia Helena de Costa nunes	40	17/08/1998	1.143,60
06	Antônia Maria Barbosa de Oliveira Silva	40	01/11/1985	1.143,60
07	Antônio Edvaldo Teles de Alencar	40	31/08/1998	1.143,60
08	Antônio Pereira dos Santos	20	01/03/1979	571,80
09	Auro Carvalho Cavalcante de Oliveira	40	01/03/2004	191,10
10	Benedita de Sousa Barbosa	40	01/03/1986	1.143,60
11	Benedita Ferreira Braz	40	26/08/1998	1.143,60
12	Benedita Pereira dos Santos Oliveira	40	31/08/2001	762,43
13	Bernadete Silva Soares Torquato	40	17/08/1998	1.143,60
14	Betiana Silva Soares	40	17/08/1998	1.143,60
15	Celita Pereira da Silva	40	17/08/1998	1.143,60
16	Cleide Maria da Silva Barbosa	40	17/08/1998	1.143,60
17	Conceição de Maria da Silva	40	01/09/1998	1.143,60
18	Conceição de Maria de Sousa Lima	20	01/03/1985	571,80
19	Conceição de Maria Nunes Almeida	40	17/08/1998	1.143,60
20	Djanildes Sousa Borges	40	01/03/2004	191,10
21	Divina Maria da Silva	40	01/09/1987	1.143,60
22	Eliane Carvalho Campos	40	01/02/2000	1.124,58
23	Eliane Celestino da Silva	40	01/03/2004	191,10
24	Eliane Ribeiro de Sousa	40	01/03/2004	191,10
25	Eliene Lopes de Sousa	40	01/03/2004	191,10
26	Elizangela Martins Silva Borges	40	17/08/1998	1.143,60
27	Eneas José da Silva Junior	40	01/03/2004	191,10
28	Eronildes Nunes de Almeida	40	17/08/1998	1.143,60
29	Esmeraldina Soares de Sousa	40	01/03/1980	1.143,60
30	Eunice Maria Sousa Costa	40	26/08/1998	1.143,60
31	Evando Luis e Silva Soares da Rocha	40	01/03/2004	191,10
32	Evanildes Teixeira Azevedo Soares	40	17/08/1998	1.143,60
33	Fabiana Rodrigues de Sousa	40	01/03/2004	191,10
34	Fátima Célia da Silva	40	01/03/1983	1.143,60
35	Francileide Macedo da Silva	40	01/03/2004	191,10
36	Francilene Oliveira Batista	40	31/08/2001	762,43
37	Francinez Ribeiro Leal	40	17/08/1998	1.143,60
38	Francisco dos Santos Silva	40	01/03/2004	191,10
39	Francisco Pereira de Abreu	40	01/03/2004	191,10
40	Francisco Ribeiro do Nascimento	40	01/03/2004	191,10
41	Iara Rodrigues Sousa	40	01/03/2004	191,10
42	Iolana dos Santos Costa	40	01/03/2004	191,10
43	Iraci Leite da Silva	40	13/08/1998	1.143,60
44	Irisvaldo Barbosa Soares	40	01/03/2004	191,10
45	Izabel Cristina do Nascimento	40	18/08/1998	1.143,60
46	Ivan Nunes da Silva	40	01/03/2004	191,10
47	Ivanilde Nunes Almeida Boaventura	40	02/09/1998	1.143,60

48	Janaina Cardoso de Oliveira	40	01/03/2004	191,10
49	Jaqueline Maria Ribeiro	40	04/09/2001	762,43
50	José Francisco Ribeiro de Sousa	40	01/02/2000	1.124,58
51	José Vivaldo da Silva	40	01/03/2004	191,10
52	Joselina Monteiro Pereira Teixeira	40	17/08/1998	1.143,60
53	Juscilene Alves de Sousa Carneiro	40	17/08/1998	1.143,60
54	Lindinalva Sousa Almeida de oliveira	40	04/09/2001	762,43
55	Lucima das neves cabral	40	17/08/1998	1.143,60
56	Luzia Pereira da Silva Barros	40	17/08/1998	1.143,60
57	Luzilene da costa sousa	40	01/03/1983	1.143,60
58	Manoel Borges da Silva Filho	40	04/09/2001	762,43
59	Manoel Francisco Rodrigues da Silva	40	01/03/2004	191,10
60	Marcia Rejane Batista Guimarães	40	17/08/1998	1.143,60
61	Marcilene da Silva Santos	20	17/08/1998	571,80
62	Maria Aparecida Viana Soares	40	01/03/2004	191,10
63	Maria Auburina de Sousa Castro	40	01/03/1981	1.143,60
64	Maria Celia de Carvalho Rios	40	01/03/2004	191,10
65	Maria Conceição Castro	40	26/08/1998	1.143,60
66	Maria da Conceição Alves da Silva	40	17/08/1998	1.143,60
67	Maria da Conceição B. do Nascimento	40	17/08/2001	771,96
68	Maria da Cruz de Sousa	40	17/08/1998	1.143,60
69	Maria da Luz Araujo	40	01/03/1985	1.143,60
70	Maria do Amparo Ribeiro dos Santos	40	17/08/1998	1.143,60
71	Maria do Perpetuo Socorro Araujo Nunes	40	01/03/2004	191,10
72	Maria Elena Costa	40	01/03/2004	191,10
73	Maria Francisca da Conceição	40	01/03/1985	1.143,60
74	Maria Izidia Pereira Borges	40	01/03/1988	1.143,60
75	Maria José Ferreira Leal	40	01/03/2001	876,79
76	Maria Lucia Pacheco da Silva	40	12/04/1999	1.143,60
77	Maria Nazaré Nunes	40	04/09/2001	762,43
78	Maria Neve Almeida Cabral	40	04/09/2001	762,43
79	Maria Rita Celestino de Sousa	40	01/08/1987	1.143,60
80	Mariza Ferreira de Carvalho	40	01/03/2004	191,10
81	Marleide Araujo Nunes da Silva	40	01/03/2004	191,10
82	Marlucia de Sales Monteiro	40	01/03/2004	191,10
83	Nildeanny Almeida Rodrigues	40	01/03/2004	191,10
84	Noel de Lima Barros Sousa	40	01/03/2004	191,10
85	Ozama Ramos do Bonfim Guimarães	40	17/08/1998	1.143,60
86	Patrícia Moura Cavalcante	40	17/08/1998	1.143,60
87	Paulo Cesar Antonio de Sousa	40	01/03/2004	191,10
88	Paulo Roberto da Silva	40	01/03/2004	191,10
89	Reneude de Sousa da Silva	20	17/08/1998	571,80
90	Renildes Rodrigues de Araujo	40	01/03/2004	191,10
91	Ronaldo Barbosa Nascimento	40	17/08/1998	1.143,60
92	Samia Maria A. de Jesus Oliveira	40	17/08/1998	1.143,60
93	Socorro Nadja Ribeiro Teixeira	40	01/02/2000	1.124,58
94	Sonia Maria de Moura Silva	40	17/08/1998	1.143,60
95	Susana Maria Ribeiro Teixeira	40	01/03/2004	191,10
96	Tadeu de Sousa Pereira	40	17/08/1998	1.143,60
97	Terlândia da Silva Lima	40	01/03/2004	191,10

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710, Centro, CEP 64420-000
CNPJ: 06.554.851/0001-62
E-mail: prefeitura.pi.palmeiras@gmail.com
Palmeiras - Piauí



Id:0047F3B9E037A04C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710, Centro, CEP 64420-000
CNPJ: 06.554.851/0001-62
E-mail: prefeitura.pi.palmeiras@gmail.com
Palmeiras - Piauí

LEI Nº 04/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$176.287,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
900	12.361.0005.2036.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	20.500,00	F.R.: 2 544 05
901	12.365.0005.2036.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	7.579,54	F.R.: 2 544 05
902	12.361.0005.2036.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	31.400,00	F.R.: 2 544 05
903	12.361.0005.2036.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	11.035,20	F.R.: 2 544 05
904	12.361.0005.2036.0000	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	105.773,01	F.R.: 2 544 05

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 176.287,75
Fontes de Recurso 544 05 176.287,75

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras-PI, 21 de março de 2025.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi numerada, sancionada e publicada aos dias vinte e um (21) do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
"Pensar no futuro é educar no presente"



Plano de Ação de execução de despesas referente aos recursos recebidos de precatório, relativo à diferença do VMAA (valor mínimo anual por aluno) FUNDEF.

REFORMA E OBRAS

Unidade Escolar Fundação Lauro Ribeiro

Projeto/atividade	Descrição	Valor R\$
01	Reforma geral do prédio	10.000,00

Unidade de Ensino Infantil Vovó Emília

Projeto/atividade	Descrição	Valor R\$
01	Cobertura do pátio	7.579,54

BENS DURÁVEIS

Unidade Escolar Josivan Ribeiro Bonfim

Projeto/atividade	Descrição	Valor R\$
13	Climatizadores	23.400,00
02	Máquina Kyocera M2040dnIL	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMBUSTÍVEL

Combustível para o abastecimento dos veículos escolares e da Secretaria Municipal de educação	11.035,20
---	-----------

MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS

Manutenção da frota própria de ônibus escolares.	10.500,00
--	-----------

Total Geral: R\$ 70.514,74 (100%)

98	Termânia da Silva Lima Feitosa	40	17/08/2001	771,96
99	Valdinar Barreto de Sousa	40	17/08/1998	1.143,60
100	Valmira Nunes de Almeida	40	17/08/1998	1.143,60
101	Veraneuma da Silva Sousa	40	17/08/1998	1.143,60
102	Zuleide Oliveira de Sousa Nunes	40	04/09/2001	762,43

APOSENTADOS

103	Antonia Cinésia Gomes da Costa	20	03/03/1983	01/12/2019	571,80
104	Antonia Soares de Sousa	40	01/03/1987	01/12/2019	1.143,60
105	Eva Pereira de Sousa Oliveira	40	17/08/1998	31/01/2022	1.143,60
106	Francisca Alencar de Sousa	40	01/03/1988	01/08/2018	1.143,60
107	Francisca Alves Pequeno Sousa	40	01/01/1983	01/02/2024	1.143,60
108	Gercina Lopes da Silva	20	01/08/1988	01/09/2020	571,80
109	Iara Maria Gonçalves dos Santos	40	19/03/1980	23/03/2011	1.143,60
110	Joana Borges Vieira e Silva	40	01/05/1975	30/07/2024	1.143,60
111	Lindalva Leal Teles Araujo	40	03/04/1986	01/08/2024	1.143,60
112	Luzia Sousa e Silva	40	01/01/1978	01/09/2020	1.143,60
113	Maria Bernadete e Silva	40	03/03/1980	25/04/2015	1.143,60
114	Maria das graças Teixeira Soares	40	01/09/1998	19/02/2024	1.143,60
115	Maria Francisca da Silva Sousa	40	01/03/1988	31/12/2017	1.143,60
116	Maria das Graças Pereira dos Santo	40	01/03/1985	30/07/2024	1.143,60
117	Maria Gertrudes Rodrigues da Silva	40	01/03/1984	31/12/2017	1.143,60
118	Maria José Evangelista Barbosa	40	17/08/1998	01/11/2020	1.143,60
119	Maria Lucia Alencar	40	01/04/1984	01/01/2015	1.143,60
120	Umbelina Ferreira da Silva Vieira	40	01/05/1984	01/07/2022	1.143,60

DESLIGADO

121	Dariama Samara e de Sousa Maia	20	24/03/1998	01/04/2016	571,80
122	José wilame de Sales Oliveira	40	01/03/2004	10/07/2007	191,10
123	José Manoel Assunção Filho	40	01/03/2004	12/05/2013	191,10

FALECIDO

124	Antonio Luis Almeida de Alencar	40	01/03/2004	01/12/2019	191,10
125	Carmina Maria Ramos	40	01/03/2004	30/06/2006	191,10
126	Benedito de Moura Silva	40	17/08/1998	19/10/2015	1.143,60
127	Maria Lucia de Sales Monteiro	40	17/08/1998	15/03/2013	1.143,60
128	Josefa Alves de Sousa	40	03/03/1981	31/12/2017	1.143,60
129	Maria Lucia Nunes	40	17/08/1998	01/09/2020	1.143,60
130	Rosa Almeida	40	17/08/1998	03/06/2014	1.143,60
131	Selene Maria Pereira da Cruz	40	16/08/2001	08/09/2020	771,96

VALOR TOTAL GERAL 105.773,01

Plano de Ação de execução de despesas referente aos recursos recebidos de precatório, relativo à diferença do VMAA (valor mínimo anual por aluno) FUNDEF.

REFORMA E OBRAS

Unidade Escolar Fundação Lauro Ribeiro

Projeto/atividade	Descrição	Valor R\$
01	Reforma geral do prédio	10.000,00

Unidade de Ensino Infantil Vovó Emília

Projeto/atividade	Descrição	Valor R\$
01	Cobertura do pátio	7.579,54

BENS DURÁVEIS

Unidade Escolar Josivan Ribeiro Bonfim

Projeto/atividade	Descrição	Valor R\$
13	Climatizadores	23.400,00
02	Máquina Kyocera M2040dnIL	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMBUSTÍVEL

Combustível para o abastecimento dos veículos escolares e da Secretaria Municipal de educação	11.035,20
---	-----------

MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS

Manutenção da frota própria de ônibus escolares.	10.500,00
--	-----------

Total Geral: R\$ 70.514,74 (100%)